



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E JEAN M M KURTEN LTDA.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **JEAN M M KURTEN LTDA**, com sede na R ROSALVO PETRECHEN, 805 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **47.324.663/0001-25**, representada pelo Sr. **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN**, inscrito no CPF/MF sob n° **059.959.879-41**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **97942161** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.


**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **09/12/2022** até dia **09/03/2023** podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **RS 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

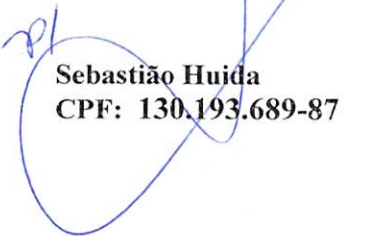
Arapuã-PR, 09/12/2022


  
**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal

  
**Jean Marcell Michels Kurten**  
Jean M M Kurten Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

  
**Sebastião Huida**  
CPF: 130.193.689-87

  
**Jonas Pedro da Rocha Melo**  
CPF: 123.446.609-09

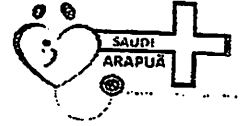


PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Osmar Antônio Capuano, nº 303, centro  
Telefone: (43) 3444-1333



**PROCURAÇÃO**

**Outorgante:** Sebastião Huida, pessoa física, ocupante do cargo de diretor do departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Arapuã-PR, lotado no departamento municipal de saúde, inscrito no CPF sob o nº 130.193.689-87 e no RG sob o nº 703.732-5, residente e domiciliado na Rua Estafânia Huida, nº 35, centro, Arapuã-PR

**Outorgado:** Jonas Pedro da Rocha Mello, pessoa física, ocupante do cargo de chefe da divisão de epidemiologia, designado agendador através da portaria da Prefeitura Municipal de Arapuã-PR, nº 05/2021, lotado no departamento municipal de saúde, inscrito no CPF sob o nº 123.446.609-09 e no RG sob o nº 13.490.748-7, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos de Mello, nº 647, centro, Arapuã-PR.

**Poderes:** Amplos e gerais poderes, para fim especial ainda representar o outorgante junto à 22ª Regional de Saúde para assinatura referente ao Secretário de Saúde nos laudos para solicitação/ autorização de procedimento ambulatorial, guias de Tratamento Fora de Domicilio (TFD) e demais assuntos referente ao município junto ao órgão. Assinatura de diárias e notas de reembolso dos servidores lotados no departamento municipal de Saúde e demais assuntos referentes a este departamento com a Prefeitura Municipal de Arapuã. Representatividade do outorgante junto ao Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde da 22ª Regional de Saúde (CRESEMS), Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde e demais entidades, enfim, praticar e recorrer a todos os meios legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato que é valido até o dia 03 de janeiro de 2023.

Arapuã/PR, 19 de dezembro de 2022.

**Sebastião Huida**  
RG: 703.732-5  
Chefe Divisão de Saúde  
Arapuã-PR

Firma Reconhecida  
SERVIÇO DE NOTAS  
ARAPUÃ | PR

Outorgante

Outorgado

AGENDADOR  
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS  
130.193.689-87  
703.732-5

Firma Reconhecida  
SERVIÇO DE NOTAS  
ARAPUÃ | PR

